



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (0xx46) 3252-8000

E-mail: Cleve@rpinet.com.br

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.342/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial através de Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até R\$ 987.562,35 (Novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Administração S.M.A.G.

041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00.00 – 3.3.729 – Material de Consumo2.724,40

3.3.90.30.00.00 – 0.3.510 – Material de Consumo957,09

3.3.90.39.00.00 – 0.3.511 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica2.113,86

04 – Secretaria Municipal da Agropecuária

01 – Administração S.M.A.

206010010.2.007000 – Manutenção das Atividades da Agropecuária

3.3.90.93.00.00 – 3.3.780 – Indenizações e Restituições2.047,90

4.4.90.51.00.00 – 3.3.780 – Obras e Instalações9.780,32

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.008000 – Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – 0.3.495 – Material de Consumo55.000,00

3.3.90.39.00.00 – 0.3.495 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica9.000,00

4.4.90.52.00.00 – 0.3.495 – Equipamentos e Material Permanente48.096,35

103020015.2.010000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – 3.3.331 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica16.879,78

4.4.90.52.00.00 – 3.3.328 – Equipamentos e Material Permanente10.609,58

103020015.1.014000 – Construção Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00.00 – 3.3.333 – Obras e Instalações20.805,48

103040015.2.033000 – Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

4.4.90.52.00.00 – 0.3.497 – Equipamentos e Material Permanente23.929,34

103050015.2.009000 – Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

4.4.90.52.00.00 – 0.3.497 – Equipamentos e Material Permanente15.564,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (0xx46) 3252-8000

E-mail: Cleve@rpinet.com.br

85.530-000 Clevelândia - Paraná

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Administração S.M.A.S.

082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – 3.3.757 – Material de Consumo	20.257,44
3.3.90.93.00.00 – 3.3.775 – Indenizações e Restituições	718,54
4.4.90.52.00.00 – 3.3.757 – Equipamentos e Material Permanente	12.399,40

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

082440018.2.037000 – Piso Básico Fixo

3.3.90.30.00.00 – 3.3.782 – Material de Consumo	19.597,55
3.3.90.39.00.00 – 3.3.782 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	26.675,00

082440018.2.035000 - Piso Variável I Pró-Jovem Adolescente

3.3.90.30.00.00 – 3.3.786 – Material de Consumo	10.500,19
-------------------------------------------------------	-----------

082440018.2.036000 – Piso Variável II Idosos e Crianças de 0 a 6 anos

3.3.90.30.00.00 – 3.3.781 – Material de Consumo	7.444,11
3.3.90.39.00.00 – 3.3.781 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.500,00

07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

01 – Administração S.M.E.C.E.

123610020.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00 – 0.3.103 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física	7.548,04
3.3.90.36.00.00 – 0.3.104 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física	14.829,40

123610021.2.021000 – Transporte Escolar de 1º a 4º Series

3.3.90.33.00.00 – 0.3.107 – Passagens e Despesas com Locomoção	31.567,57
----------------------------------------------------------------------	-----------

123610020.2.020000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00 – 3.3.110 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	375,92
------------------------------------------------------------------------------	--------

07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

02 – Fundeb

123610020.2.025000 – Fundeb 40%

3.1.90.11.00.00 – 0.3.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	50.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0.3.102 – Material de Consumo	59.817,64

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 – Administração S.M.O.V.

267820014.1.002000 – Pavimentação Poliédrica

4.4.90.51.00.00 – 0.3.000 – Obras e Instalações	129.176,97
-------------------------------------------------------	------------

267820014.2.029000 – Manutenção da Unidade de Obras e Viação

3.3.90.30.00.00 – 0.3.507 – Material de Consumo	20.346,12
3.3.90.93.00.00 – 3.3.783 – Indenizações e Restituições	3.504,87
4.4.90.51.00.00 – 3.3.783 – Obras e Instalações	116.845,88
4.4.90.51.00.00 – 0.3.507 – Obras e Instalações	183.424,83

267820031.1.005000 – Pavimentação Asfáltica

3.3.90.93.00.00 – 3.3.784 – Indenizações e Restituições	9.714,85
4.4.90.51.00.00 – 3.3.784 – Obras e Instalações	42.809,88

Total 987.562,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (0xx46) 3252-8000

E-mail: Cleve@rpinet.com.br

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

-Superávit Financeiro de Recursos Livres129.176,97
-Superávit Financeiro de Recursos Vinculados.....858.385,38

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, em 27 de abril de 2011.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal